

**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL N° 018/2025/SMECE**

**Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado denominado Chamada Pública para o cargo de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O prefeito do município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 057/2024/SMECE e Processo Seletivo Simplificado- Chamada Pública n. 004/2025/SMECE, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL** de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 5.216/2025, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes dos Processos Seletivos vigentes, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Nereu Ramos n. 388, Centro, Edifício Eugênio Arenhart, 4º andar, sala 401, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **10 de março, conforme horário estabelecido no item II, para cada cargo/disciplina.**

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que cheguem após o horário estabelecido.

**II – DOS CARGOS, HORÁRIOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES/LOCAL**

**Horário: 08h30**

<b>Vagas</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Cargo/ Disciplina</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vínculo/ Período</b>
01	GEM Nossa Senhora de Fátima/ERM Professor Alcino Fernandes	Professor de Educação Física	Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Kagella Caroline Pimentel, limitada ao término do ano letivo.

**III – DA HABILITAÇÃO**

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

<b>Cargo/ Disciplina:</b>	<b>HABILITADOS</b>
Professor de Educação Física	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área *; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente *;  * Acrescido de comprovante de Registro no CREF.

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato da Chamada Pública para o cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
- b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

- c) Original e fotocópia da carteira do CREF;
- d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;
- e) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 4.2, 4.2.1.

4.2. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em **anos, meses e dias**, constando os **períodos trabalhados com data de início e fim**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

4.2.1. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

4.3. Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 4.1, originais com cópias (**FRENTE E VERSO**), as quais serão conferidas e entregues no local. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO)**, bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

5.3. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

5.4. O professor poderá escolher vaga(s) até o limite de 40 horas semanais desde que haja compatibilidade de horário, respeitada a classificação.

5.5. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

#### **VI – DA REMUNERAÇÃO**

<b>CH</b>	<b>Habilitado</b>
40h	<b>R\$ 3.740,79 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação</b> <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>

**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 07 de março de 2025.

**RONALDO LORENÇO DA ROSA**

Prefeito